



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 54/23

FL. N.º 131

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 22 DE AGOSTO DE 2023

N.º 54/2023 (Quadriénio 2021/2025)

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os **Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----
- Tiago Correia Fernandes (PS);-----
- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD).-----

AUSÊNCIAS:-----

- Mónica Pinto Seixas e André Agostinho Martins da Silva, por se encontrarem de férias. -

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 8 de agosto de 2023;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra – Pedido de suspensão da aplicação de sanções contratuais por incumprimento do prazo;-----
2. Centro de Artes e Espetáculo de Vale de Cambra – Auto de Medição n.º 44;-----
3. Centro de Artes e Espetáculo de Vale de Cambra | Trabalhos Complementares 2ª Adenda – Auto de Medição n.º 12;-----

4. Centro de Artes e Espetáculo de Vale de Cambra | Trabalhos Complementares 3ª

Adenda – Auto de Medição n.º 4; -----

5. Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social 2023; -----

6. AEC | Proposta de Acordo de parceria com a Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra 2023/2024; -----

7. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos; -----

8. Informações; -----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----

O Sr. Presidente propôs a aprovação de um voto de pesar a remeter à colaboradora da Câmara Municipal, Maria de Fátima Silva, pelo falecimento do seu pai, Manuel da Silva.

A Câmara Municipal deliberou aprovar o voto de pesar, por unanimidade. -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/08/2023: -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 8 de agosto de 2023, por unanimidade dos quatro membros que participaram na referida reunião. -----

O Sr. vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, ao abrigo do n.º 3, art.º 34.º do CPA, não votou, por não ter estado presente na referida reunião. -----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Frederico Martins parabenizou o executivo e todos os envolvidos na organização do evento ANIMAGOSTO, bem como a AAC-Associação Académica de



ATA N.º 54/23

Fl. N.º 132

2023.08.22

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Cambra, que, com a colaboração da Câmara Municipal, realizou o CambraFest, evento que alcançou as expetativas, perguntando se já foram verificados os custos/proveitos tidos para que aquela Associação não registe perdas nesse âmbito . -----

O **Sr. Presidente** agradeceu a nota dada pelo vereador quanto aos eventos, acrescentando que, o mérito da realização do CambraFest, que, em sua opinião, correu muito bem, foi da Associação Académica de Cambra; referiu-se ainda ao concerto realizado no passado sábado com a Banda de Música de Vale de Cambra e o cantor Sérgio Godinho, onde constatou uma boa harmonização entre ambos, com as músicas de Sérgio Godinho superiormente interpretadas pelos jovens da banda, tendo havido um feedback muito positivo, considerando que, a incorporação de jovens na Banda, a levará mais além.-----

O **vereador Tiago Fernandes** iniciou a sua intervenção pedindo a resposta ao seu pedido de informações de 18/10/2021. Deixou uma menção sobre a boa qualidade dos eventos que se realizaram, como o CambraFest e o concerto com a Banda de Música de Vale de Cambra e Sérgio Godinho, considerando-os uma marca macro do ANIMAGOSTO, cujo feedback foi muito positivo, sendo eventos aos quais, em sua opinião, se deve dar continuidade. Deixou ainda uma menção à Feira dos 16 e à Exposição de carros antigos realizada pelo Sport Clube de Cambra que demonstraram como o “tecido” e a comunidade valecambrense, seja no centro da cidade ou em qualquer zona do “nosso” território, consegue criar eventos que geram força e valor para Vale de Cambra. -----

Deixou um alerta para a falta de água no cemitério de Junqueira, conforme lhe comunicaram, perguntando se este tinha gestão camarária; outro alerta que fez, foi relativamente à existência de erva demasiado crescida no Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho, em zonas com sombra onde geralmente é suposto haver pessoas em descanso.

Sobre a nova orgânica dos Serviços Municipais, opção deste executivo que poderia ter sido outra, disse, referiu que, ao serem escolhidos os dirigentes intermédios de 2º grau por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, sobre o qual já deu a sua opinião,

2023.08.22

além dos pareceres emitidos sobre o assunto, constatou o surgir de uma questão muito concreta que prevalece sobre todas as outras que é o tempo que sanou esses despachos em termos de vícios, considerando não ser essa a forma correta de se resolverem as situações. Sanada a questão dos despachos e tendo em conta os procedimentos concursais abertos para o preenchimentos dos lugares intermédios de 2º grau, quer deixar claro que numa altura em que a Administração Pública tem dificuldades em recrutar dirigentes de qualidade para ocuparem cargos, a Câmara Municipal conseguiu recrutar técnicos da autarquia que são excelentes técnicos, que têm mérito, que disponibilizaram tempo pessoal para participar nos procedimentos concursais, estando agora alguns destes procedimentos a ser postos em causa em Tribunal, não quanto à sua validade como um todo, mas relativamente ao posicionamento dos concorrentes feita pelos júris e, como foi a Câmara Municipal que deliberou abrir os procedimentos e designou os respetivos júris, verifica agora que, os colaboradores que despenderam tempo pessoal e muitas vezes em sacrifício familiar para se prepararem para estes procedimentos, estão a pagar a sua defesa em procedimentos que, “acreditemos todos”, foram devidamente posicionados. Pergunta, face ao exposto e numa ótica jurídica, de que maneira é que a Câmara Municipal poderá dar algum suporte a estes colaboradores, que, pela sua qualidade, retidão e brio, não deviam ser sujeitos a este tipo de situação. -----
Por último, perguntou para quando estava marcada a intervenção na Rua José António Martins, com a construção das passadeiras sobrelevadas. -----

Pedindo a palavra, o vereador Frederico Martins informou que, tendo em conta que o prazo jurídico para contestação relativamente à nomeação das chefias dos cargos intermédios em regime de substituição está esgotado, não tendo havido qualquer manifestação contrária aos referidos despachos até à data e de forma oficial, informa que a partir desta reunião estará em condições de proceder à votação sem o ónus que tem constado nas Declarações de Voto nas últimas reuniões de Câmara e que têm sido anexas às deliberações. -----



O Sr. Presidente da Câmara Municipal, respondendo ao vereador Tiago Fernandes, disse nada poder afirmar quanto a essa possibilidade de defesa dos colaboradores nomeados nos procedimentos concursais para os lugares de dirigentes intermédios de 2.º grau, atualmente alvos de processos judiciais. -----

O vereador José Alexandre Pinho respondendo ao vereador Tiago Fernandes, disse que a gestão do cemitério da Freguesia de Junqueira pertencia à Junta de Freguesia, sendo apenas o de Vila Chã, o Cemitério Municipal; sobre o Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho, informou que foi adquirido um equipamento de corte de relva e, apesar deste ser um trabalho contínuo, dada a extensão do parque registam-se, naturalmente, zonas onde a relva está mais crescida, não sendo por desleixo dos colaboradores afetos a esse trabalho. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por findo o Período de Antes da Ordem do Dia. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA - PEDIDO DE SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS POR INCUMPRIMENTO DO PRAZO: -----

--- Processo Medidata N.º 17141/2023 - Presidente da Câmara Municipal - DOME -

O Sr. Presidente fez a apresentação do ponto com base na informação de 17/08/2023, abaixo transcrita, do Sr. Eng.º Paulo Sá Reis, que também esteve presente na reunião:-----

“A empresa responsável pela empreitada “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra”, apresentou um requerimento em 19 de julho de 2023 a solicitar a suspensão da aplicação de multas por incumprimento do prazo contratual, e compromete-se a concluir a empreitada até ao dia 30 setembro de 2023, anexando um cronograma financeiro. -----

Relativamente ao requerido pela empresa, informa-se a Câmara Municipal do seguinte:

1. A empreitada deveria estar concluída a 14 de outubro de 2022 conforme prorrogação do prazo deliberada em reunião de Câmara a 17 de maio de 2022. -----

2. Em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022 foi deliberado indeferir o pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa e aplicar uma sanção contratual por incumprimento de prazo, por cada dia de atraso no valor correspondente a 1 por mil do preço contratual inicial. -----

3. Em reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2023 foi deliberado suspender a aplicação de sanções contratuais por incumprimento do prazo da empreitada deliberadas em 18 de outubro de 2022. E, no caso da empreitada ser concluída até 31 de maio de 2023, revogar a aplicação das mesmas. -----

4. No dia 31 de maio de 2023 a empreitada não foi concluída. -----

5. Em 01 de junho de 2023 a empresa solicitou a suspensão da aplicação de multas por incumprimento do prazo contratual comprometendo-se concluir a empreitada até ao dia 30 julho de 2023. -----

6. Em reunião de Câmara de 19 de junho de 2023 foi deliberado não optar pela via da resolução do contrato, permitindo a continuação dos trabalhos até ao dia 30 de julho de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais por incumprimento do prazo, nos termos deliberados e aprovados em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022. ----

7. No dia 30 de julho de 2023 a empreitada não foi concluída. -----

8. O valor dos trabalhos contratualizados na empreitada é de 3.369.212,50 euros +IVA. O valor dos trabalhos executados é de 3.135.810,83euros +IVA. -----

O valor dos trabalhos que faltam executar é de 233.401,67 euros, correspondendo a uma percentagem de execução de 93,00%; -----

9. A empreitada é financiada pelo Programa PO NORTE 2020 em 85%, sendo que a não execução física e financeira das operações na data concedida, poderá consubstanciar fundamento para a anulação da decisão de financiamento das mesmas. -----

10. Ponderando a resolução do contrato, nos termos do disposto no nº2 do artº 332º do CCP “...apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à realização jurídica contratual”. -----



[Handwritten signature]

Ou seja, a resolução sancionatória é o instrumento a aplicar pelo ente público como última ratio, que se justifica quando, tendo em conta as circunstâncias do caso concreto, é o meio adequado à prossecução do interesse público e concretização do resultado que se pretende atingir com o contrato. -----

Uma eventual resolução do contrato, obrigaria ao desencadear dos procedimentos necessários à posse administrativa da obra, bem como dos bens e imóveis à mesma afetos. E, após a preparação das novas peças de procedimento, a Câmara Municipal teria que abrir procedimento concursal para a conclusão da obra, sendo que o preço base desse procedimento seria bem superior ao valor dos trabalhos que faltam executar (561.094,55 euros+IVA) por serem preços de contrato referentes ao mês de abril/2019 (mês base da proposta). Ou seja, a Câmara Municipal a optar pela via da resolução do contrato, deverá ponderar os seguintes aspetos: -----

10.1 A resolução do contrato e a conseqüente abertura de novo procedimento implica um intervalo de tempo extenso; -----

10.2 O valor base do novo procedimento concursal será bem superior ao valor dos trabalhos que faltam executar, devido à elevada inflação verificado entre abril/2019 e a presente data. -----

10.3 A entidade gestora do Programa de financiamento diz que a não execução física e financeira das operações num dado prazo, poderá consubstanciar fundamento para a anulação da decisão de financiamento das mesmas. -----

10.4 Atendendo à elevada complexidade destes sistemas técnicos e ao seu estado avançado de execução, desaconselha-se uma troca da entidade cocontratante. -----

Pelo que, tendo em conta as circunstâncias acima elencadas, resulta que a resolução sancionatória não é o meio adequado à prossecução do interesse público e concretização do resultado que se pretende atingir com o contrato. Pois, só através da continuidade do presente contrato se consegue acautelar o interesse público, através da possibilidade de

2023.08.22

se conseguir garantir a conclusão da empreitada em tempo, de evitar elevados prejuízos decorrentes do protelamento da sua conclusão. -----

11. Relativamente às sanções contratuais por incumprimento do prazo, o Município deliberou aplicar a sanção pecuniária compulsória nos termos previstos no contrato, correspondente ao valor diário de € 3.075,00 euros, por cada dia de atraso, no primeiro mês, aumentada nos meses subsequentes em conformidade com o estipulado no nº1 e nº3 do artigo 13º do Caderno de Encargos. -----

Posteriormente a Câmara Municipal deliberou suspender a aplicação de sanções contratuais por incumprimento do prazo, e no caso da empreitada ser concluída até 31 de maio de 2023, revogar a aplicação das mesmas. -----

Como a empreitada não ficou concluída no dia 31 de maio de 2023, a deliberação da Câmara Municipal em suspender a aplicação de sanções contratuais ficou sem efeito. -----

A aplicação das sanções é uma faculdade e não uma obrigação do contraente público em aplicá-las (art.º 403º, nº 1 do CCP). Podendo, como tal, o contraente público deliberar pela sua inaplicabilidade, caso tal se justifique como o meio de garantir a conclusão da empreitada. -----

Refira-se ainda que, neste momento, o empreiteiro se encontra em obra e a executar os trabalhos ainda em falta. -----

12. Ponderando o descrito nos pontos anteriores, constata-se que a resolução sancionatória do contrato não é o meio adequado à prossecução do interesse público e que suspender a aplicação de sanções contratuais por incumprimento do prazo da empreitada não é aceitável, uma vez que a Câmara Municipal já concedeu à empresa um prazo razoável para a conclusão da obra (31 de maio de 2023), tendo-se mantido a situação de incumprimento após o decurso do prazo referido. -----

Assim, entende-se que a Câmara Municipal deverá deliberar no sentido de : -----

Não optar pela via da resolução do contrato, permitindo a continuação dos trabalhos até ao dia 30 de setembro de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais por



incumprimento do prazo, nos termos deliberados e aprovados em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022.” -----

O Sr. **Presidente** deu nota que tem visitado a obra, quase diariamente, e que já restavam poucos trabalhos das especialidades para concluir, apesar do ritmo continuar a ser o mesmo de sempre; em termos de faturação, disse que, conforme se poderia verificar pelos autos apresentados para aprovação, o valor restante já não era tão significativo.-----

De seguida deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador **Tiago Fernandes** disse ser crónica a situação da obra, ao ponto do próprio técnico ter dificuldade em justificar o decorrer da mesma, estando o empreiteiro, mais uma vez, a pedir a prorrogação do prazo, existindo ainda uma probabilidade desta empresa voltar a não cumprir um novo prazo, se concedido. Em sua modesta opinião, disse, o empreiteiro vai pedindo e a Câmara Municipal vai cedendo, fazendo, por isso, uma sugestão ao Sr. Presidente, que é a de apresentar em reunião, um auto de sanções correspondente à globalidade dos meses em atraso para que seja aprovado e posteriormente remetido ao empreiteiro, para que este saiba e tenha a verdadeira noção do que poderá acontecer caso não termine na data que lhe será agora indicada. Isso sim, seria uma forma de o pressionar, frisou, e, findo o prazo dado, suspender a obra, mas com um auto de sanções aprovado para que no dia seguinte à não entrega da obra pronta, se desencadeie o processo da entrega da respetiva conta das sanções. Considera esta uma decisão política, da qual o empreiteiro tem de ter conhecimento para não voltar a falhar. Deu ainda nota do comércio tradicional existente na Rua Gabriel Pinho da Cruz, que está a ser prejudicado pela demora na abertura do trânsito nos dois sentidos-----

De seguida pediu a presença do chefe da DOME, Eng.º Paulo Sá Reis para responder a questões técnicas. -----

O **Presidente** esclareceu que não se está a suspender a aplicação das sanções, não sendo também necessária a apresentação de um auto, pretendendo-se somente deliberar um novo prazo para concluir a obra, mantendo-se a deliberação respeitante às sanções,

2023.08.22

informando que o Sr. Eng.º Paulo Sá Reis estará presente na reunião para prestar os esclarecimentos conforme o vereador pediu. -----

No uso da palavra, o vereador Frederico Martins mencionou que uma empresa como esta, que está no mercado desde 1984, em seu entendimento, sabe perfeitamente o que está a fazer, não se tratando de falta de meios financeiros. Depois alertou para as inspeções técnicas a realizar na obra quando pronta, pareceres técnicos necessários ao funcionamento pleno daquele infraestrutura, perguntando se era possível ficar tudo pronto até à data de 30 de setembro, **tendo o Sr. Presidente de imediato respondido** que a empreitada teria de terminar antes da data de remeter os autos à entidade gestora da candidatura – CCDRN. -----

Neste momento, com a presença do Sr. Eng.º Paulo Sá Reis na reunião, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador Tiago Fernandes que, após elogiar o trabalho tido pelo técnico na elaboração da informação apresentada perguntou, numa perspetiva técnica e em termos de fundos comunitários, qual o tempo, antes do dia 30 de setembro, que seria suficiente ao empreiteiro, para entregar a obra concluída ainda a tempo de elaborar os documentos técnicos necessários, pedindo que lhe confirmasse se, por exemplo, lhe fosse dado um prazo até ao dia 20 de setembro, este seria capaz de acabar, cumprindo o prazo. -----

No uso da palavra o Sr. Eng.º Paulo Reis respondeu que os trabalhos da empreitada estão em fase de conclusão prevendo-se elaborar o Auto de Receção Provisória e a respetiva conta Final da empreitada até ao dia 20 de setembro de 2023.-----

O vereador Tiago Fernandes agradeceu o esclarecimento e perguntou ao Sr. Presidente se, sendo no mês de setembro a última reunião de Câmara Municipal no dia 19, e a ter de se aprovar toda documentação técnica a remeter à CCDRN para não se perder o fundo comunitário, se teria de marcar uma reunião extraordinária, e, a ser assim, para quando seria a data. Quis ainda deixar a nota em relação aos pontos relativos ao CAE, de que a sua



ATA N.º 54/23

FL. N.º 136

2023.08.22

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

postura, em todas as reuniões, é a de zelar pelo bem estar de todos e para que tudo corra bem, dentro do que é possível.-----

No uso da palavra, o vereador Frederico Martins, atendendo à natureza do edificado como espaço público que é, perguntou se a entidade responsável pela vistoria por parte do corpo de bombeiros é a de Vale de Cambra, o que lhe foi confirmado e sugeriu que fosse anexada à notificação, a simulação do valor das sanções em causa, que poderá ser fator de pressão para que o empreiteiro conclua a obra na data que lhe for transmitida. --

O Sr. Presidente, discutido o ponto e como conclusão, disse serem precisos alguns dias para aprovar os autos e a receção provisória e ainda ter tempo, dentro do limite do mês, de fazer um pedido de pagamento à entidade coordenadora, sendo a data ideal para terminar a obra, 20 de setembro.-----

Não havendo mais intervenções, O Sr. Presidente, face aos esclarecimentos técnicos prestados, propôs a não resolução do contrato com a empresa Socértima, Sociedade de Construções do Cértima, Ld.ª, relativo à construção do Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, manter a aplicação de sanções contratuais por incumprimento do prazo nos termos deliberados na reunião de Câmara em 18/10/2022 e permitir a continuação dos trabalhos até ao dia 20 de setembro de 2023.-----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria dos cinco membros presentes, aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, face à informação técnica constante da presente ata e à informação prestada presencialmente pelo chefe da DOME, Eng.º Paulo Sá Reis.-----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra, por ausência de informação respeitante à obra. Desde 18 de outubro que fiz um pedido de informações, ainda sem resposta, e que, entre outros pontos, aborda o dossier desta obra. Entendi, sempre, por uma questão de coerência e solidariedade, votar favoravelmente com os restantes vereadores. Não coloco em dúvida os Serviços, frisando não haver nenhuma

2023.08.22

reserva quanto aos serviços, mas o breve acesso que tive ao portefólio/dossier da obra foi manifestamente insuficiente para ficar totalmente esclarecido sobre uma empreitada com a dimensão financeira como esta. -----

Por fim, e como o referenciei na declaração de voto anterior, discordo em absoluto com a forma como está este dossier a ser tratado por parte da Câmara Municipal pois pode simbolizar um grave prejuízo para o erário público, igualmente manifestar o meu repúdio pelo facto das perguntas colocadas em sede da discussão do ponto de não serem respondidas -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra atendendo ao procedimento que tem vindo a ser desenvolvido por parte desta empresa junto da Câmara Municipal de Vale de Cambra e dos valecambrenses no âmbito desta empreitada.” -----

2. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULO DE VALE DE CAMBRA – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 44:

--- **Processo Medidata N.º 17135/2023 – Presidente da Câmara Municipal – DOME** ---

Presente o Auto de Medição n.º 44 da obra acima referida, assinado digitalmente pelos representantes do empreiteiro Socértima, Lda, Luís António Guimarães Martins e da Fiscalização, Pedro Oliveira Braga Moreira Biscaia, e da Câmara Municipal, Paulo Sá Reis, que procederam à medição dos trabalhos no local, aos dezasseis dias do mês de agosto de 2023, que correspondem ao valor de 257.141,85€ (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos) s/ IVA, conforme mapa anexo. -----

Por informação de 17/08/2023 do chefe da DOME, Paulo Sá Reis, é proposta a aprovação do presente Auto de Medição pela Câmara Municipal. -----

É ainda prestada a seguinte informação: -----

“Adjudicado: 3.465.398,25€ -----

Executado: 3.215.295,62€ -----

Por executar: 250.102,63€ -----

Execução: 92,78%” -----



Existem Fundos Disponíveis no mapa aprovado a 02/08/2023, conforme informação da DFP, de 17/08/2023.-----

O Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados no processo respetivo. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria dos cinco membros presentes, aprovar o Auto de Medição n.º 44 de trabalhos realizados pela empresa Socértima, Lda, na empreitada Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, no valor de valor de 257.141,85€ (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos) s/ IVA, conforme as informações constantes do processo. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra, por ausência de informação respeitante à obra. Desde 18 de outubro que fiz um pedido de informações, ainda sem resposta, e que, entre outros pontos, aborda o dossier desta obra. Entendi, sempre, por uma questão de coerência e solidariedade, votar favoravelmente com os restantes vereadores. Não coloco em dúvida os Serviços, frisando não haver nenhuma reserva quanto aos serviços, mas o breve acesso que tive ao portefólio/dossier da obra foi manifestamente insuficiente para ficar totalmente esclarecido sobre uma empreitada com a dimensão financeira como esta. -----

Por fim, e como o referenciei na declaração de voto anterior, discordo em absoluto com a forma como está este dossier a ser tratado por parte da Câmara Municipal pois pode simbolizar um grave prejuízo para o erário público, igualmente manifestar o meu repúdio pelo facto das perguntas colocadas em sede da discussão do ponto de não serem respondidas -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra atendendo ao procedimento que tem vindo a ser desenvolvido por parte desta empresa junto da Câmara Municipal de Vale de Cambra e dos valecambrenses no âmbito desta empreitada.” -----

3. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULO DE VALE DE CAMBRA | TRABALHOS COMPLEMENTARES 2ª ADENDA – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12: -----

-- Processo Medidata N.º 17136/2023 – Presidente da Câmara Municipal – DOME --

Presente o Auto de Medição n.º 12 respeitando aos trabalhos complementares da 2ª Adenda da obra acima referida, assinado digitalmente pelos representantes do empreiteiro Socértima, Lda, Luís António Guimarães Martins e da Fiscalização, Pedro Oliveira Braga Moreira Biscaia, e da Câmara Municipal, Paulo Sá Reis, que procederam à medição dos trabalhos no local, aos dezassete dias do mês de agosto de 2023, que correspondem ao valor de 9.705,88€ (nove mil, setecentos e cinco euros e oitenta e oito cêntimos) s/ IVA, conforme mapa anexo. -----

Por informação de 17/08/2023 do chefe da DOME, Paulo Sá Reis, é proposta a aprovação do presente Auto de Medição pela Câmara Municipal. -----

É ainda prestada a seguinte informação: -----

“Adjudicado: 3.465.398,25€ -----

Executado: 3.205.001,50€ -----

Por executar: 240.396,75€ -----

Execução: 93,06%” -----

Existem Fundos Disponíveis no mapa aprovado a 02/08/2023, conforme informação da DFP, de 17/08/2023.-----

O Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados no processo respetivo. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria dos cinco membros presentes, aprovar o Auto de Medição n.º 12 respeitante aos trabalhos complementares da 2ª Adenda ao contrato da empreitada Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, realizados pela empresa Socértima, Lda, no valor de valor de 9.705,88€ (nove mil, setecentos e cinco euros e oitenta e oito cêntimos) s/ IVA, conforme as informações constantes do processo. -----



Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra, por ausência de informação respeitante à obra. Desde 18 de outubro que fiz um pedido de informações, ainda sem resposta, e que, entre outros pontos, aborda o dossier desta obra. Entendi, sempre, por uma questão de coerência e solidariedade, votar favoravelmente com os restantes vereadores. Não coloco em dúvida os Serviços, frisando não haver nenhuma reserva quanto aos serviços, mas o breve acesso que tive ao portefólio/dossier da obra foi manifestamente insuficiente para ficar totalmente esclarecido sobre uma empreitada com a dimensão financeira como esta. -----

Por fim, e como o referenciei na declaração de voto anterior, discordo em absoluto com a forma como está este dossier a ser tratado por parte da Câmara Municipal pois pode simbolizar um grave prejuízo para o erário público, igualmente manifestar o meu repúdio pelo facto das perguntas colocadas em sede da discussão do ponto de não serem respondidas -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra atendendo ao procedimento que tem vindo a ser desenvolvido por parte desta empresa junto da Câmara Municipal de Vale de Cambra e dos valecambrenses no âmbito desta empreitada.” -----

4. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULO DE VALE DE CAMBRA | TRABALHOS COMPLEMENTARES 3ª ADENDA – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4: -----

-- Processo Medidata N.º 17137/2023 – Presidente da Câmara Municipal – DOME --

Presente o Auto de Medição n.º 4 respeitando aos trabalhos complementares da 3ª Adenda da obra acima referida, assinado digitalmente pelos representantes do empreiteiro Socértima, Lda, Luís António Guimarães Martins e da Fiscalização, Pedro Oliveira Braga Moreira Biscaia, e da Câmara Municipal, Paulo Sá Reis, que procederam à medição dos trabalhos no local, aos dezassete dias do mês de agosto de 2023, que correspondem ao valor de 6.995,08€ (seis mil, novecentos e noventa e cinco euros e oito cêntimos) s/ IVA, conforme mapa anexo. -----

2023.08.22

Por informação de 17/08/2023 do chefe da DOME, Paulo Sá Reis, é proposta a aprovação do presente Auto de Medição pela Câmara Municipal. -----

É ainda prestada a seguinte informação: -----

“Adjudicado: 3.465.398,25€ -----

Executado: 3.231.996,58€ -----

Por executar: 233.401,67€ -----

Execução: 93,26%” -----

Existem Fundos Disponíveis no mapa aprovado a 02/08/2023, conforme informação da DFP, de 17/08/2023.-----

O Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados no processo respetivo. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria dos cinco membros presentes, aprovar o Auto de Medição n.º 4 respeitante aos trabalhos complementares da 3ª Adenda ao contrato da empreitada Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, realizados pela empresa Socértima, Lda., no valor de valor de 6.995,08€ (seis mil, novecentos e noventa e cinco euros e oito cêntimos) s/ IVA, conforme as informações constantes do processo. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra, por ausência de informação respeitante à obra. Desde 18 de outubro que fiz um pedido de informações, ainda sem resposta, e que, entre outros pontos, aborda o dossier desta obra. Entendi, sempre, por uma questão de coerência e solidariedade, votar favoravelmente com os restantes vereadores. Não coloco em dúvida os Serviços, frisando não haver nenhuma reserva quanto aos serviços, mas o breve acesso que tive ao portefólio/dossier da obra foi manifestamente insuficiente para ficar totalmente esclarecido sobre uma empreitada com a dimensão financeira como esta. -----

Por fim, e como o referenciei na declaração de voto anterior, discordo em absoluto com a forma como está este dossier a ser tratado por parte da Câmara Municipal pois pode simbolizar um grave prejuízo para o erário público, igualmente manifestar o meu



repúdio pelo facto das perguntas colocadas em sede da discussão do ponto de não serem respondidas -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra atendendo ao procedimento que tem vindo a ser desenvolvido por parte desta empresa junto da Câmara Municipal de Vale de Cambra e dos valecambrenses no âmbito desta empreitada.” -----

Por não haver mais pontos da DOME-Divisão de Obras Municipais e Equipamento, o Sr. Presidente agradeceu a presença e dispensou o respetivo chefe, Paulo Sá Reis. -----

Os vereadores António Alberto Gomes e José Alexandre Pinho manifestaram a necessidade de se ausentarem da reunião, por impedimento legal na análise e votação respeitante ao ponto 5 da Ordem do Dia “APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL 2023”, pelo que o Sr. Presidente retirou o ponto de apreciação, dando continuidade à Ordem do dia com a análise do ponto seis. -----

6. AEC | PROPOSTA DE ACORDO DE PARCERIA COM A COOPERATIVA ACADEMIA DE MÚSICA DE VALE DE CAMBRA 2023/2024: -----

--- Processo Medidata N.º 17143/23 – Mónica Seixas – DASE ----

O Sr. Presidente propôs a celebração de Acordo de Parceria com a Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra, CRL, para a implementação de projeto para o desenvolvimento da atividade de enriquecimento curricular de "Música" no ano letivo de 2023-2024, conforme informação de 17/08/2023, prestada pela chefe da DASE, que se transcreve: -----

“A aposta na área das artes e da valorização do património imaterial do concelho tem sido uma aposta da Câmara Municipal, de que são exemplo a reabilitação do "antigo cinema" para a criação de um espaço de artes e espetáculos, as parcerias de âmbito metropolitano e intermunicipal que têm permitido trazer aos territórios experiências enriquecedoras. -----

2023.08.22

"A Arte é uma linguagem eminentemente simbólica de sentimentalismos. A Educação pela Arte proporciona, portanto, todo um vasto leque de vivências simbólicas e emocionais, que contribuem de modo muito especial, não só para o desenvolvimento afetivo-emocional e intelectual da criança, como permitem o colocar em ação toda uma série de mecanismos psicológicos de defesa (...) que robustecem a criança na sua luta contra as frustrações e conflitos da vida". -----

"Como bases psicopedagógicas da sua ação, a educação pela Arte utiliza sobretudo os princípios da espontaneidade, da criatividade, da criação e da expressividade, em todas as áreas artísticas, globalizadamente: expressão musical, expressão dramática, expressão dançada, expressão verbal, expressão plástica, expressão literária "(Sousa, 2003:83). -----

No âmbito do processo de descentralização da Educação, as Câmaras Municipais passaram a assumir competências no âmbito da implementação das AEC. -----

Determina o artigo 14º da Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto que a entidade que seja promotora das AEC, entre as quais as autarquias, pode constituir parcerias com as entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, para a concretização das AEC, designadamente, para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades. -----

Considerando que o concelho tem uma Escola com ensino artístico especializado na área da Música - a Cooperativa Academia de Música, CRL, dotada de profissionais com competências pedagógicas, propõe-se a celebração de Acordo de Parceria com a Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra, CRL, para a implementação de projeto para o desenvolvimento da atividade de enriquecimento curricular de "Música" no ano letivo de 2023-2024, nos termos da proposta em anexo. -----

Nestes termos, ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deixa-se à consideração da Câmara Municipal a aprovação do Acordo em anexo."-----



(Handwritten signature)

No uso da palavra, os vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins enalteceram a iniciativa de apoio às atividades extra-curriculares, designadamente nesta área da música. -----

Proposta de cabimento N.º 2070/2023, no valor de 9.000,00€, respeitante ao ano 2023. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos da informação técnica da DASE, bem como submeter o assunto à Assembleia Municipal, para a aprovação do compromisso plurianual resultante da celebração do Acordo com a Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra, CRL, de acordo com a Lei 8/2012, na sua última versão. -----

7 . PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e **OUTROS PROCESSOS;**-----

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos:-----

| PROC.º N.º | Tipo | Descrição | Local da obra | Nome Requerente | Data do Despacho |
|------------|--------|--|------------------------------|------------------------------------|------------------|
| 141/21 | ONERED | PEDIDO LICENCIAMENTO | CABEÇO | ABEL DE PINHO SOARES | 2023/08/17 |
| 354/82 | ONERED | CONSTRUÇÃO DE MORADIA | MERLÃES | ALCINDA ROSA FERNANDES DE PINA | 2023/08/17 |
| 354/82 | ONERED | CONSTRUÇÃO DE MORADIA | MERLÃES | ALCINDA ROSA FERNANDES DE PINA | 2023/08/09 |
| 85/18 | ONERED | RENOVAÇÃO DE PROCESSO | LAMEIRAS | ALCINO TAVARES VIEIRA | 2023/08/09 |
| 56/23 | ONERED | CONSTRUÇÃO MORADIA UNIFAMILIAR | RUA DAS PALMEIRAS | ANTÓNIO GOMES DE PINHO | 2023/08/16 |
| 54/17 | ONERED | AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS | CAMINHO 8 DE SETEMBRO, Nº 25 | CARLA SUSANA GONÇALVES MOREIRA | 2023/08/14 |
| 55/20 | ONERED | CONSTRUÇÃO DE ANEXO | TV. DO VALE, Nº 50 | CARLOS MANUEL TAVARES DA SILVA | 2023/08/10 |
| 142/22 | ONERED | PEDIDO LICENCIAMENTO | RUA DAS FONTES | CLÁUDIO RAFAEL DOS SANTOS DE JESUS | 2023/08/16 |

2023.08.22

| | | | | | |
|--------|-----------|--|--|--|------------|
| 2/23 | LOTE | PEDIDO LICENCIAMENTO | ZONA INDUSTRIAL DO ROSSIO 1 LOTE Nº27 | COFICLA FABRICO E COMÉRCIO DE MOLDES LDA | 2023/08/09 |
| 67/23 | ONERED | LEGALIZAÇÃO DE PISCINA | RUA PRINCIPAL,, 152 - MACINHATA DE BAIXO | EDUARDO RAFAEL MARTINS DA SILVA PAIVA | 2023/08/11 |
| 69/19 | ONERED | PEDIDO DE LICENCIAMENTO | RUA DOS POÇOS | ELISABETE MANUELA ALVES DA SILVA | 2023/08/10 |
| 84/23 | ONERED | RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE | GAINDE | IMOLUSOF, LDA. | 2023/08/16 |
| 140/22 | ONERED | PEDIDO LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO HABITAÇÃO UNIF. E MUDANÇA DE USO | RUA DA RELVA Nº673 | JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES CARDOSO | 2023/08/09 |
| 46/22 | ONERED | PEDIDO LICENCIAMENTO | RUA DA OFICINA | LEONEL TAVARES MENDES | 2023/08/16 |
| 45/20 | ONERED | PEDIDO LICENCIAMENTO | TEAMONDE | LUÍS MANUEL ALMEIDA TEIXEIRA | 2023/08/14 |
| 49/23 | CERTI | CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO | ESTRADA DAS LARANJEIRAS | LUÍS MANUEL MOREIRA DE ALMEIDA | 2023/08/17 |
| 7/23 | ONERED | PEDIDO LICENCIAMENTO | AVENIDA CAMILO TAVARES MATOS Nº285 | MANUEL AUGUSTO DE SOUSA GOMES DE ALMEIDA | 2023/08/10 |
| 59/23 | ONERED | PEDIDO DE LICENCIAMENTO | LUGAR DO RIBEIRO - GRANJA | MARIA CLOTILDE DE ALMEIDA | 2023/08/09 |
| 59/23 | ONERED | PEDIDO DE LICENCIAMENTO | LUGAR DO RIBEIRO-GRANJA | MARIA CLOTILDE DE ALMEIDA | 2023/08/17 |
| 32/23 | ONERED | PEDIDO LICENCIAMENTO | RUA DAS ALDEIAS | PALMIRA DA CONCEIÇÃO TAVARES DOS SANTOS | 2023/08/14 |
| 15/22 | ONERED | RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO | CABANELAS | PRESTIGIO CORDIAL IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL LAD | 2023/08/10 |
| 11/02 | ONEREDPDM | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR | FELGUEIRA | RUI GUSTAVO COSTA MOUTA | 2023/08/14 |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS: -----

PROC.º N.º 37/23 ONERED - REQUERIMENTO N.º 1335/23 - MANUEL JOAQUIM FERNANDES SILVA: Solicita licenciamento para a reconstrução e ampliação de edificação com o uso de arrumos (legalização), sito na Travessa do Alambique, freguesia de Macieira de Cambra.-----



2023.08.22

ATA N.º 574/23

FL. N.º 141

Pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, em 10/08/2023 foi feita a apreciação do processo, o enquadramento legal face ao D.L. 555/99, na sua redação atual, e demais instrumentos de planeamento em vigor e, tendo sido emitida pela Junta de Freguesia de Macieira de Cambra, certidão comprovativa de construção anterior a 07/08/1991, pode a mesma ser enquadrada nos n.ºs 1 e 2 do artigo 42 e n.º2 do artigo 60.º do RMUE e, excedendo esta, o indicador urbanístico definido na alínea c), do n.º1 do artigo 38.º do referido Regulamento, pode ser enquadrada no artigo 101.º-A do Regulamento do PDM, devendo ser aplicados os respetivos mecanismos de perequação compensatória, deixando à consideração superior, o deferimento do solicitado. -----

A informação do processo, consta do programa Urbanismo – Medidata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 10/08/2023. -----

PROC.º N.º 90/23 ONERED – REQUERIMENTO N.º 1462/23 – OBJETIVOS BRILHANTES UNIPessoal, LDº: Solicita licenciamento para a reconstrução e alteração de edificação existente (legalização de sótão e alteração de uso), sito na Rua José António Martins, n.º 570, freguesia de S. Pedro de Castelões. -----

Pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, em 17/08/2023 foi feita a apreciação do processo, o enquadramento legal face ao D.L. 555/99, na sua redação atual, e demais instrumentos de planeamento em vigor e, existindo o processo de obras n.º109/19 que licenciou a edificação existente e declaração da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões, comprovativa de que a construção a legalizar foi edificada antes de dezembro de 1993, pode a mesma ser enquadrada nos n.ºs 1 e 2 do artigo 42 e n.º2 do artigo 60.º do RMUE e ainda, no artigo 101.º-A do Regulamento do PDM devendo ser aplicados os respetivos mecanismos de perequação compensatória, deixando à consideração superior, o deferimento do solicitado. -----

A informação do processo, consta do programa Urbanismo – Medidata.-----

2023.08.22

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 17/08/2023. -----

8 . INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 08 a 21/08 /2023, no valor líquido total 735.589,83 € (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove euros e oitenta e três cêntimos). -----

- Requerimento de férias do vereador José Alexandre C. Bastos de Pinho: 16/08/2023;

- Resultado da Avaliação das candidaturas da 2ª Fase do incentivo à criação do gado tradicional da raça arouquesa 2023. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----
(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)-----

Não houve público. -----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: A Câmara

Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo quinze horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a lavrou.-----




